



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 003
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/13/CP/RO
PROC. ADM. Nº 0000740/2013-04**

A **Superintendência de Compras e Licitações - SCL**, através de sua Pregoeira, vem a público esclarecer o que adiante segue, reportando-nos a pedidos de esclarecimentos, os quais foram submetidos à unidade técnica de origem, que ora transcrevemos, a saber:

Item 10 - Objetiva Olho de Peixe 10-22mm - f/2.8 - EF - S USM.

Atentamos que a lente com abertura fixa 2.8 NÃO EXISTE com 10-22mm. Para esta abertura seria a lente de 16-35mm. Complemento que, a lente de 10-22mm só existe com abertura de 3.5. Desta forma pedimos a correção da especificação técnica para este item.

- ✓ **Resposta:** Pode sim ser efetivamente a lente de 10-22mm com abertura de 3.5 que atenderá perfeitamente as necessidades operacionais esperadas.

Item 05 - Cartão de memória COMPACT FLASH de 32GB.

Para este item, gostaria de alertá-los que a câmera em questão possui 02 slots para cartão de memória, porém 1 é SD e outro é CF (compact flash). Caso a intenção seja colocar 2 Compact Flash 32GB na câmera, informamos que não será possível. Teria que ser 1 Compact Flash e 1 SD. Se a intenção não for esta, favor desconsidere nossa observação.

- ✓ **Resposta:** Não é pretensão utilizar os 02 slots. Seguramente nunca foi requisitada a colocação de 02 Compact Flash, pois somos sabedores tecnicamente da impossibilidade de tal procedimento. Os cartões solicitados são exatamente para atender a demanda existente.



Item 7: Houve solicitação de alteração para este item: **Teleobjetiva de zoom de alto desempenho da série L, EF 70 - 200MM f/2.8L - IS, com estabilizador de imagem de 4 PONTOS; Focagem de 1,2m; Resistente a água e ao pó.**

✓ **Resposta:** Concordamos em alterar a teleobjetiva de zoom e demais complementos conforme solicitado e descrito no item 7 em destaque.

Item 10: Objetiva: OLHO DE PEIXE EF8-15 mm F4L FE. (Justificamos a alteração, pois a lente OLHO DE PEIXE 10-22mm - f/2.8 – EF - S USM, requerida é para uso em equipamentos da linha semi profissional, não encaixando na corpo do equipamento requerido no item 01). Caso o requerimento seja para uso em outro equipamento que não seja o item 01, sugerimos alterar a descrição para: **Objetiva: OLHO DE PEIXE 10-22mm - f/3.5 a 4.5 - EF - S USM, pois a abertura solicitada não existe em nosso "line up".**

✓ **Resposta:** Concorda-se com alteração solicitada para a Objetiva de Olho de Peixe 10-22mm e demais complementos citados no item 10 epigrafado.

Isto posto, em conformidade com o Art. 20, do Decreto Federal nº 5.450/2005, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão inaugural que dar-se-ia no dia 15 de agosto de 2013, fica designada para o dia **28 de agosto de 2013**, no mesmo horário.

Porto Velho/RO, 14 de agosto de 2013.

Lourdes Terezinha Lena
Pregoeira ALE/RO
Mat. 10000754